

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 111-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 111-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
MIRIM VITIPÓ DA SILVA E JÓ VITIPÓ DA SILVA		
Endereço:		Fone:
RUA ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA, 122		(22) 99800-8221
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBÉ/RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
00898	-----	001.171.157-46
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRA 003/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Desmembramento de Área de Terra, nos termos dos artigos 286, 287 e 357A, Anexo XI e Tabela XX da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto de Desmembramento e Averbação de Áreas de Terra , do imóvel localizado na Rua Antônio José Moreira, 122, Lote 8, Quadra E, Centro, Loteamento São Vicente de Paulo, Aperibé/RJ, perfazendo um total de área de terreno de 300,00m² . A referida área foi dividida da em 02 (duas) partes, isto é, em 02 (duas) áreas de terras denominadas como:		
1 – Área desmembrada; com área de 150,00m² ;		
2 – Área remanescente; com área de 150,00m² ;		
O imóvel é de Propriedade de Miriam Vitipó da Silva e Jó Vitipó da Silva , conforme Escritura de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 0727/2019. O responsável técnico pelo projeto é o Srº. Alex Retamero Dias, Arquiteto e Urbanista – CAU nº A151663-9, inscrito no Município com inscrição 30.040.694, conforme fls. 15.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E vistoria de Desmembramento	121,16	
T.S.E Aprovação Projeto Desmembramento	121,16	
T.S.E Averbação de Área	45,44	
T.S.E Guias e carnês	7,57	
Total Geral	295,33	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 27 de junho de 2019.		
Autoridade Fiscal:		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FFF28E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>